



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
ATA DA 191ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE – CONSEMA

1 Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis realizou-se a Centésima nonagésima primeira
2 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no Auditório do SEMA, situada à Avenida
3 Borges de Medeiros, 261, 15º andar, com o início às quatorze horas e vinte e cinco minutos, com a presença dos
4 seguintes Conselheiros: **Sra. Maria Patrícia Mollmann**, representando à SEMA; **Sra. Marion Luiza Heinrich**,
5 representante Titular da FAMURS; **Sr. Marcus Arthur Graff**, representante Titular da ASSECAN; **Sr. Viviane Corteletti**,
6 representante do Secretaria de Minas e Energia-SME; **Sr. Walter Alexandre Rizzo Fichtner**, representante Titular da
7 FIERGS; **Sr. Israel Fick**, representante Suplente da UPAN; **Sra. Lisiane Becker**, representante Suplente da ONG Mira-
8 Serra; **Sr. Marco Aurélio Azevedo**, representante Titular da Fundação Zoobotânica-FZB; **Tamara Falavigna**,
9 representantes Suplente da ONG Os Amigos da Floresta; **José Homero Finamor**, representante do CREA-RS; **Sr.**
10 **Eduardo Condorelli**, representante Titular da FARSUL; **Sr. Pedro Antônio Dall Acqua**, representante do Secretário
11 de Obras, Saneamento e Habitação; **Sr. Cylon Rosa Neto**, representante Titular da Sociedade de Engenharia do RS-
12 SERGS; **Sr. Rogério Maciel da Silva**, representante da Secretaria de Segurança Pública-SSP; **Sra. Tânia Marli**
13 **Stasiak Wilhelms**, representante do Secretário da Saúde; **Sr. Eduardo Osório Stumpf**, representante Titular dos
14 Comitês de Bacias Hidrográficas; **Sr. Rafael Volquind**, representante Suplente da FEPAM; **Sra. Monica Marlise**
15 **Wiggers**, representante do Secretário da Cultura-SEDAC; **Sr. Elói Flores**, representante do Secretário da Educação-
16 SEDUC; **Sr. Paulo Toledo da Luz**, representante do Secretário de Transporte e Mobilidade-ST; Sra. Suzana Arigony
17 Sperry, representante do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia-SDECT; **Sra. Maria do**
18 **Socorro Ramos Barbosa**, representante do Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional-SEPLAN; **Sra.**
19 **Ilse Iob Boldrini**, representante Titular da IGRÉ e **Sr. Rodrigo Ramos Rizzo**, representante do Secretário da
20 Agricultura e Pecuária-SEAPI. Participou também, Sr. Patrick Colombo/FZB; Alexandre Bugin/ABES; Sra. Nicole/Amigos
21 da Floresta; Sra. Katia Vasconcellos/Instituto Augusto Carneiro; Nadilson/SEAPI; Sr.Cel.Vila/SSP; Sra. Liliane/SERGS;
22 Sra. Paola Stumpf/DUC/DBIO/SEMA; Sra. Luísa Xavier/ DUC/DBIO/SEMA; Sra. Cecilia Nin/APABG/DUC/SEMA; Sra.
23 Leticia Vianna/ APABG/DUC/SEMA; Sra. Salete Ferreira/ DUC/DBIO/SEMA e Sr. Everson Machado/SEDAC. Após a
24 verificação do quórum a Senhora Presidente deu início aos trabalhos. A Senhora Presidente comunicou que a
25 Votorantim solicitou uma reunião com a presidência do CONSEMA pedindo espaço para apresentação do projeto em
26 Caçapava do Sul em função de uma carta que circulou e foi dirigida ao CONSEMA, solicitam espaço se possível na
27 próxima reunião para uma apresentação do projeto que esta em fase de audiência pública. Será feita uma
28 apresentação dos conceitos básicos, ficando como ponto de pauta para próxima reunião do CONSEMA. Ficando a
29 seguinte pauta: **1. Aprovação da Ata da 190ª Reunião Ordinária; 2. Alteração do Plano de Aplicação dos**
30 **Recursos do FEMA/Exercício 2016 – conforme anexo; 3. Minuta de Resolução que Altera o Art. 7º da**
31 **Resolução 128/2006 – conforme anexo; 4. Minuta de Resolução Intervenientes – pareceres de pedido**
32 **de vista em anexo; 5. ZEE – Relato; 6. Assuntos gerais. Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação da**
33 **Ata da 190ª Reunião Ordinária;** Dispensada leitura, houve alteração na fala pessoal da entidade UPAN.
34 **APROVADA ATA COM ALTERAÇÃO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 2º item da pauta: Alteração do**
35 **Plano de Aplicação dos Recursos do FEMA/Exercício 2016 – conforme anexo:** Cylon/SERGS: relata que
36 essa alteração é necessária, pois a DUC precisa das diárias para fazer pesquisas, atualizações e outras
37 atividades de campo e possui problema de verbas para esse tipo de ação e solicita ao CONSEMA que seja
38 aprovado para que o trabalho da DUC possa ter sequência. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: esclarece que a
39 alteração foi nos valores das diárias para fiscalização que de 100.000,00(cem mil) foi para 200.000,00
40 (duzentos mil) incluindo a contratação de serviços para realização de concurso público. Aumentou o projeto
41 global de fiscalização e capacitação, o concurso público é uma pendência que ficou de 2013. Lisiane/Mira-
42 Serra: pergunta ao Presidente da Câmara Técnica do FEMA se foi resolvida a outra pendência do convênio,
43 do edital público. Cylon/SERGS: responde que a informação que recebeu é de que está tudo resolvido e não
44 se teria mais pendência e a ação agora é puramente administrativa e não caberia mais ao fundo administra-la
45 passando ao financeiro e administrativo da Secretaria, o recurso esta aprovado no FEMA, mas agora é uma
46 ação administrativa e se possui alguma pendência não cabe á CTP, porém no relato que a Lurdes/DIFIN-
47 SEMA faz do desembolso do andamento, foi questionado e ela disse que estava tramitando normalmente,
48 mas não houve desembolso ainda. Compromete-se a fazer o questionamento sobre a interrogação do
49 desembolso. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: ressalta que se comprometi a ver no setor de convênios o que

50 ainda esta pendente desse assunto. Marion/FAMURS: pergunta se o plano de aplicação dos recursos é o que
51 será executado esse ano. Questiona se foi feita alguma mudança na lei, devido à solicitação de alteração de
52 dispositivo que trata dos convênios e permite que os municípios possam participar de editais para captação
53 de recursos. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: responde que o projeto de lei esta junto com o que altera o
54 FUNDEFOR, já haviam sido enviados os processos para a casa civil, mas lá eles acharam melhor
55 condensar o PL do FEMA, para não haver contradições nas regras dos dois fundos. Cylon/ SERGS: lembra
56 que nas reuniões de agosto da CTP do FEMA, será feita a aprovação provavelmente do orçamento de 2017,
57 e ressalta que se alguém tiver alguma demanda para o FEMA que encaminhe para a Secretaria Executiva
58 para que se possa fazer a votação do recurso na próxima reunião para não entrar na fila de suplementação,
59 normalmente é feito nas reuniões de agosto que a Fazenda manda para a Secretaria geral a verba do ano
60 seguinte. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em votação os favoráveis pela alteração da resolução do
61 plano de aplicação do FEMA, **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 3º item da pauta: Minuta
62 de Resolução que Altera o Art. 7º da Resolução 128/2006 – conforme anexo:** Dispõe sobre condições
63 especiais para lançamento de efluentes tratados por sistemas de esgotamento sanitário públicos em corpos
64 da água receptores. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: relata que esse item veio da Câmara Técnica de
65 Controle e Qualidade. Marco/FZB: explana que os técnicos presentes solicitam a antecipação do item 4º para
66 que possam participar e uma vez vencido esse item, eles voltem as suas atividades. Maria Patrícia/SEMA-
67 Presidente: coloca á votação se os conselheiros concordam com a inversão de pauta dos itens 3º e 4º.
68 Consultada a Plenária, decidiu-se por manter a ordem da pauta. José Finamor/CREA: relata que essa
69 proposta foi para a CTP de Controle e Qualidade e foi discutida por três meses sendo aprovado na última
70 reunião por unanimidade na CTP e esta sendo exposta novamente ao CONSEMA , ressalta que a visão geral
71 é a revisão de toda a 128/2006 e dessa resolução foi debatido um único artigo para se antecipar explica que a
72 resolução 128/2006 continua em revisão na CTP de Controle e Qualidade, e essa proposta que esta sendo
73 apresentada trata apenas do artigo 7º da resolução que fala sobre a relação do volume de esgoto de todo ele
74 após ser tratado, se é colocado nos rios em relação a vazão dos próprios rios, apresenta a proposta que é
75 uma resolução com quatro artigos. Rafael/FEPAM: acredita ser importante que se tenha a consciência que é
76 necessário fazer tratamento de efluentes, pois os índices são permanentemente baixos. Os rios estão
77 recebendo bastante esgoto com poucos tratamentos ou nenhum tratamento. Acredita que essa proposta de
78 resolução está ao encontro desses objetivos de se começar a ter tratamento e iniciar a retirada da carga
79 orgânica que já é lançada nos corpos hídricos. Ressalta que as justificativas apresentadas são um pouco
80 exageradas quando não se faz a interpretação correta da falha que tem a fórmula da inequação apresentada
81 na tel. A incógnita que tem é o padrão de concentração, é qual é o padrão que eu tenho que chegar dentro
82 dos outros parâmetros que são fixos. A vazão do corpo hídrico não tem como alterar, o que se tem como
83 mexer seria um projeto para reduzir a concentração de lançamento. O objetivo é caracterizar que aquela
84 bacia hidrossanitária já recebe esses esgotos e já é afetada por esses efluentes e que o tratamento causará
85 primeiro a remoção desses efluentes a montante e depois a condução desses efluentes para serem tratados
86 e lançados no sistema. Mostra que o Artigo 7º tem um erro de conceito que é aquela inequação errada que
87 ela fala com o padrão da classe já enquadrado e que a partir de não ter mais esse problema, se tem
88 condições de olhar para esse sistema e ver o que esta acontecendo e enquanto não estiver com essa
89 regulamentação de como atender e não irá se aplicar os artigos restantes da resolução 128. Os artigos 20º,
90 21º e 22º são padrões máximos de lançamento, mas os corpos hídricos terão carência de uma avaliação para
91 ter certeza de quanto vai poder ser recebido. Vitor Hugo/SSP: apresenta maior preocupação na aprovação, á
92 necessidade de se aprovar uma resolução que realmente atenda boa parte dos municípios e depois ir
93 melhorando essa resolução ao longo do tempo; questiona se está previsto o polimento final em termo de
94 eficiência na formula apresentada. José Finamor/CREA: explica que esta sendo tratada a questão de aonde
95 jogar esse esgoto depois de tratado, o tratamento atendendo a resolução 128 é um esgoto de tratamento
96 terciário muito mais do que um tratamento primário. A resolução não altera os padrões de análise do esgoto
97 tratado, a questão da vazão é que resolve de aonde jogar esse esgoto. Eduardo/CBH: ressalta que a maior
98 causa de poluição do Rio Grande do Sul é o lançamento de esgoto sem tratamento. Além de se permitir o
99 lançamento acima da vazão do corpo receptor, também não irá se respeitar a classe de enquadramento, se
100 abstém de pedir vista e votar, mas propõe que a estação de tratamento pode lançar acima da vazão, mas que
101 atenda a classe. Cylon/SERGS: pergunta qual a classe que esse efluente esta sendo largado no projeto que
102 foi apresentado e qual o impacto que se tem na classe dos corpos hídricos aonde eles teriam distanciamento.
103 José Finamor/CREA: acredita que se fizer estações atendendo a resolução 128 estará melhorando referente

104 à classe dois. O tratamento que nos estamos realizando atende a resolução 128, o efluente que será jogado é
105 muito melhor do que o efluente que se encontra no momento. Esta sendo discutido esse assunto porque
106 estão inúmeros projetos parados. Maria Patrícia/SEMA-Presidente entende que além dessa questão das
107 observações dos padrões de resolução, tem que ter uma redução, o paragrafo 1º diz que tem que ter um
108 parecer comprovando que esta reduzindo, nunca será lançada para piorar aquele corpo hídrico. A resolução
109 128 continua na Câmara Técnica para aprimoramento. José Finamor/CREA: apresenta como exemplo a
110 cidade de Santa Maria que ao entrar com o pedido de licenciamento será impedida devido à resolução e terá
111 que se fazer um emissário de uma estação que esta funcionando. Rafael/FEPAM: explica que não está se
112 propondo produzir mais esgotos para lançar nos sistemas, é ao contrário, terá que se tratar o esgoto que já é
113 lançado, o que se fará é tratar o esgoto e retirar a carga como os índices apresentados. Cylon/SERGS:
114 entende que não esta sendo lançado nenhum tipo de esgoto novo em qualquer classe de rio, mas esta sendo
115 melhorado aquilo que hoje já é lançado, para tentar chegar aonde o plano de bacias estabelece. Esclarece
116 que o que esta se garantindo é o parâmetro de qualidade, mas não se garante o parâmetro de vazão.
117 Eduardo/FARSUL: explana que não esta sendo proposto nada que venha em demérito dos recursos hídricos,
118 é ações que infelizmente não nos permitem ainda dos recursos que temos ter a estação de menção
119 necessária, mas temos condições no momento de aprovar uma resolução que permite a construção da
120 estação de tratamento, acredita que não se possa perder a oportunidade de recursos já alocados porque se
121 perde as condições que não esta conseguindo acessar. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em regime
122 de votação a proposta de resolução, favoráveis pela aprovação; **UMA ABSTENÇÃO E APROVADA A**
123 **RESOLUÇÃO POR MAIORIA. Passou-se ao 4º item da pauta: Minuta de Resolução Intervenientes –**
124 **pareceres de pedido de vista em anexo:** Maria Patrícia/SEMA-Presidente: apresenta o assunto sendo ele
125 uma minuta de resolução que regulamenta as autorizações das unidades de conservação para licenciamento
126 ambiental, teve pedido de vista do corpo técnico, Fundação Zoobotânica, FEPAM e SEMA, e também da
127 SEMA e FEPAM, houve dois pareceres a SEMA e a FEPAM fizeram um parecer conjunto e teve algumas
128 sugestões que se pontuou item a item as sugestões de alteração desse parecer, sugere que se passe ponto a
129 ponto e ir analisando cada item. Informa que existem dois não membros escritos; Katia Vasconcelos e
130 Alexandre Bugin/ABES. **ENUNCIADO/EMENTA:** Marco/Corpo Técnico FZB/SEMA/FEPAM apresentou a
131 proposta de alteração retirada. Eduardo/CBH: Solicita esclarecimento e questiona se vinculam as unidades
132 federais, as unidades de conservação federais tem que seguir essa resolução. Maria Patrícia/SEMA-
133 Presidente: explica que foi regradada as que a DUC analisa e cadastra, as federais e nacionais. Marco/FZB
134 entende que a legislação estadual pode sim ser mais restritiva que a federal e ela deve ser obedecida. Maria
135 Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em votação a proposta de redação original do grupo de trabalho; 16 votos
136 favoráveis, 3 contrários, sem abstenções. **MANTIDA REDAÇÃO ORIGINAL DO GRUPO DE TRABALHO.**
137 Alexandre/SMAM-Porto Alegre: ressalta que possui alguns processos parados no órgão ambiental em que o
138 órgão Estadual não respondeu, e não se sabe quais documentos encaminhar, pois não esta definido em
139 nenhum lugar. Sugere que continue na responsabilidade do empreendedor para fazer a busca de anuência,
140 pois é o interesse dele que seja resolvido seu processo e a sugestão alternativa que o CONSEMA defina
141 quais são os documentos que devem ser encaminhados ao órgão Estadual. Marion/FAMURS: questiona se
142 não possui um artigo que trate da documentação. Alexandre/SMAM-Porto Alegre: acredita ser desnecessário
143 o órgão municipal fazer parte do processo de anuência. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: sugere colocar em
144 votação o texto base. Eduardo/CBH: esclarece que no grupo de trabalho foi decidido tratar primeiramente a
145 questão das unidades de conservação, por ser um assunto estritamente ambiental. Maria Patrícia/SEMA-
146 Presidente: coloca em votação o texto base do grupo e depois volta aos destaques, favoráveis pela
147 aprovação do texto base; **APROVADO O TEXTO BASE. Artigo 1º paragrafo 1º:** Maria Patrícia/SEMA-
148 Presidente: explana que as considerações são as mesmas que a emenda, coloca em votação manter o texto
149 original do paragrafo 1º; **DOIS CONTRÁRIOS, UMA ABSTENÇÃO E APROVADO A REDAÇÃO DO GRUPO**
150 **DE TRABALHO POR MAIORIA. Artigo 1º Parágrafo 3º** Proposta de Redação do Corpo Técnico: “consulta” e
151 Proposta SEMA baseada na Resolução CONAMA: “ciência”. Marco/FZB: esclarece que vários pontos dessa
152 resolução deixaram de considerar uma instrução normativa recentemente aprovada do ano de 2015 e esse é
153 um dos pontos que esta prevista a consulta ao proprietário, acredita que se deva seguir essa normativa
154 existente e a resolução não deve ignorar esses procedimentos prevista na IN. Maria Patrícia/SEMA-
155 Presidente: esclarece que a IN não fica revogada pela resolução do CONSEMA a IN vai detalhar os
156 procedimentos internos do órgão gestor, ela continua valendo. Eduardo/FARSUL: explica seu entendimento
157 do assunto e explana que a discussão é para saber quem dará a autorização, se a DUC ou o proprietário.

158 Maria Patrícia/SEMA-Presidente: explica que a resolução só cria um procedimento para fora do órgão, o que
159 a DUC irá fazer que já esta regrada, acabou não sendo absorvida, vai continuar sendo feita só não esta
160 sendo expressa na resolução. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: questiona como esta no CONAMA, e sugere
161 que poderia se repetir o CONAMA. Lisiane/Mira-Serra: lê trecho do artigo 5º do CONAMA, e explana que a
162 ideia é que o proprietário pudesse subsidiar informações antes de ser dada a licença, com a ideia de dar
163 ciência ao proprietário para que ele pudesse também se manifestar. Eduardo/CBH: concorda com a sugestão
164 do corpo técnico, embora acredite não ser necessário. Explana que o CONSEMA tem que regerar a norma
165 geral e a anuência sempre será concedido pelo órgão responsável pela ação da RPPN que sempre será um
166 órgão público, acredita ser interessante consultar o proprietário. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: ressalta
167 que o objetivo é que haja cooperação entre o órgão gestor e o órgão que institui a unidade e propõe uma
168 redação conforme á 428 CONAMA Nadilson/SEAPI: acrescenta que dar “ciência” é diferente de se “consultar”
169 e ressalta que o proprietário seja consultado para que se tome a decisão do que se fazer. Marcus/ASSECAN:
170 Acredita que a palavra “ciência” fica muito vaga. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em votação duas
171 propostas; da palavra “consulta” e da “ciência”; favorável pelo parágrafo 3º com redação do parecer do corpo
172 técnico com a palavra “consulta”, 7 votos favoráveis; favoráveis com a palavra “ciência”, 16 favoráveis,
173 **APROVADA POR MAIORIA, PROPOSTA DA SEMA – “CIÊNCIA”. Artigo 1º parágrafo 4º.** Maria
174 Patrícia/SEMA-Presidente: apresenta as propostas. Marco/FZB: ressalta que a justificativa é clara a
175 colocação vão de encontro dos demais destaques que serão discutidos no ultimo momento do artigo 7º, mas
176 de qualquer forma essa atribuição dos conselhos esta prevista em decreto federal, independente do que os
177 regimentos de cada conselho esta dizendo e também a instrução normativa dessa da SEMA de 2015 ela
178 coloca como atribuição dos conselhos, eles possuem essa finalidade de se manifestar, não sendo uma
179 questão de que se pode eventualmente se manifestar sobre isso, sendo uma atribuição da mesma. Maria
180 Patrícia/SEMA-Presidente: explica que dentro de cada conselho é combinado o funcionamento do que ele vai
181 tratar e como vai tratar e se tem ainda algumas unidades de conservação sem conselho constituído, o colocar
182 o deve não se abarca a multiplicidade de situações que se tem hoje no Estado. Coloca em votação;
183 **favoráveis a manter texto original do grupo de trabalho, APROVADO POR MAIORIA. Artigo 2º**
184 **parágrafo 1º,** Maria Patrícia/SEMA-Presidente: apresenta as propostas. Por consenso da Plenária acolheu-se
185 a proposta de nova redação do corpo técnico com o prazo de 15 (quinze dias) uteis, retirando o trecho
186 “contados do recebimento da consulta”. **Artigo 2º parágrafo 2º.** Maria Patrícia/SEMA-Presidente: apresenta
187 as propostas. Eduardo/CBH: relembra da contribuição que foi feita pelo Gabriel do DBIO e o Rafael da DUC
188 no sentido de que a SEMA já esta utilizando esse procedimento de definir nas unidades de conservação,
189 quais são as unidades que estão previamente autorizadas, com anuência e quais os documentos, foi com
190 base nisso que o GT redigiu o parágrafo 2º. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: explica que é um pouco
191 diferente e ressalta que é os que a unidade de conservação entende que não está previamente autorizado e
192 teria que ter um termo de referência, se ter um padrão previamente discutido no corpo técnico, diferente da
193 autorização prévia que não se quer licenciar. Marco/FZB: pede palavras para que os técnicos diretamente se
194 manifestassem. Luiza/DUC/DBIO/SEMA: sugere incluir um capítulo específico do impacto de cada
195 empreendimento nos estudos ambientais para as unidades de conservação envolvidas e por esse motivo a
196 proposta de que o licenciamento faça a análise e que tipo de impacto esse empreendimento pode causar
197 naquela unidade de conservação e com isso pode-se fazer as manifestações. Maria Patrícia/SEMA-
198 Presidente: esclarece que pode ser feito um termo de referência para as unidades de conservação,
199 escrevendo exatamente o que foi pautado no parágrafo 2º. Coloca em votação a redação original do grupo de
200 trabalho, **19 favoráveis, 4 votos contrários, sem abstenções. APROVADO POR MAIORIA. Artigo 2º**
201 **parágrafo 4º.** Maria Patrícia/SEMA-Presidente: apresenta as propostas. Eduardo/CBH: ressalta que ficou
202 bem a divisão, porém muda o que o grupo tinha imaginado, o grupo imaginou que no momento o
203 administrador da unidade de conservação indefere, seria comunicado pelo órgão licenciador ao
204 empreendedor para em trinta dias recorrer e na nova proposta é que já indeferiria também a licença prévia ou
205 de operação e acredita que se tirou uma etapa. Ressalta que fique claro que no momento que o órgão
206 licenciador indeferir a licença com base no indeferimento da autorização o órgão licenciador fique obrigado á
207 colocar suas razões. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: explica que se tentou passar essa informação e lê
208 trecho “cuja decisão deverá abranger eventuais outros aspectos da licença que justifique indeferimento
209 dessa” e se não houver nenhum outro se recorre da autorização somente. Eduardo/CBH: sugere que altere o
210 texto e coloque “abranger outros aspectos caso existam”. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: explana que como
211 não faz parte do texto base irá colocar em votação essa proposta de redação. Ficando a proposta; nova

212 redação proposta SEMA/FEPAM em dois parágrafos (§4º e §5): 18 votos favoráveis, 2 abstenções.
213 **APROVADO POR MAIORIA. Artigo 4º parágrafo 1º.** Maria Patrícia/SEMA-Presidente: apresenta á proposta.
214 Coloca em votação pela redação do parecer do corpo técnico trocando “ambiental” do singular para
215 “ambientais” no plural; 1 abstenção. **APROVADO POR MAIORIA. Artigo 4º parágrafo 3º.** Maria
216 Patrícia/SEMA-Presidente: apresenta á proposta. Israel/UPAN: complementa que eventualmente ao longo do
217 processo que a unidade estará analisando, os fatos novos com a documentação recebida podem surgir,
218 havendo necessidade de solicitar podendo engessar e vir a prejudicar a avaliação do processo. Em conjunto
219 a plenária construiu uma nova redação. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Artigo 4º parágrafo 4º.** Maria
220 Patrícia/SEMA-Presidente: apresenta as propostas. Eduardo/FARSUL: informa que foram colocados 90 dias
221 no sentido que não se sabe que demanda virá como estudo e a preocupação é tamanho do trabalho que
222 pode ser pedido e pode não ser possível nos dias estipulados dar a informação necessária. Marco/FZB:
223 complementa que este não é um ponto crucial do parecer do corpo técnico, porém é uma sugestão de
224 compatibilizar com os prazos que a FEPAM tem trabalhado. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: explica que é
225 uma garantia para o empreendedor que terá no mínimo 90 dias o órgão da administração poderá fornecer
226 mais dias dependendo da complexidade do assunto, porém implica para a administração ter aquele processo
227 aberto. Rafael/FEPAM: complementa que quem faz a solicitação da autorização é o órgão ambiental é ele
228 quem vai receber o pedido de complementação para encaminhar ao empreendedor junto com as demais
229 complementações que ele também possua, então vai ser o pedido de 120 dias. Em conjunto a plenária
230 construiu uma nova redação. **16 votos favoráveis, 2 abstenções. APROVADA POR MAIORIA. Artigo 4º**
231 **parágrafo 5º.** Maria Patrícia/SEMA-Presidente: apresenta as propostas. Eduardo/FARSUL: concorda com a
232 proposta do corpo técnico das entidades parece bem claro, mas sugere que fique um pouco mais especifica
233 em relação aos documentos a ser trazidos. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: ressalta que essa informação é
234 padrão. Eduardo/FARSUL: complementa que necessariamente a primeira autorização na LP virá com a
235 necessidade ou não da apresentação de novos documentos, ressalta que pelo que está escrito, precisa-se
236 dizer na primeira autorização de LP que ele quer ter vistas do documento, se não disser não será
237 apresentada, não cabe á FEPAM ou órgão licenciador dizer o que manda ou deixa de mandar. Maria
238 Patrícia/SEMA-Presidente: Coloca em votação nova redação proposta do corpo técnico; **APROVADO POR**
239 **UNANIMIDADE. Artigo 4º parágrafo 6º.** Marco/FZB: ressalta que não entende a necessidade de especificar
240 uma situação peculiar de indeferimento por falta de alternativa locacional, no entendimento do corpo técnico
241 já está previsto a possibilidade de recuso de qualquer motivo. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: esclarece que
242 a ideia é que no recurso o empreendedor possa submeter junto ao recurso uma alternativa, sugere que
243 esclareça que é juntamente com o recurso. Marco/FZB: acredita que se pode retirar a proposta do grupo
244 técnico, o grupo que elaborou a proposta entende que é necessário deixar claro a possibilidade e não deixar
245 subentendido. **Corpo Técnico retira proposta. MANTIDA A REDAÇÃO ORIGINAL DO GRUPO DE**
246 **TRABALHO. Artigo 7º considera-se que se trata dos conselhos das APAS.** Marco/FZB: Ressalta ser um
247 dos principais pontos do parecer do corpo técnico, principalmente aos técnicos que atuam na linha de frente
248 desse trabalho delicado que é a gestão das unidades de conservação, principalmente em situações que as
249 unidades envolvidas pactuam com a criação da unidade, entende que não deve ser esse o instrumento que
250 regra os licenciamentos das unidades de conservação e deve ser feito esse tipo de alteração, precisa ser
251 construído com os conselhos se a gente quer continuar tendo a colaboração dos conselhos e das
252 comunidades envolvidas nas unidades. Paola/DUC/DBIO/SEMA: explana que o corpo técnico não esta se
253 colocando contrário ao que esta sendo proposto, mas é a forma como esta sendo proposto, entende que uma
254 resolução do CONSEMA que trata sobre o fluxo de licenciamento não seja o instrumento adequado para estar
255 discutindo natureza e competência aos conselhos. Cecília/APABG/DUC/SEMA: acredita ser complicado trazer
256 de cima para baixo dizendo que será deliberativo e tirar poder que foi construído há muito tempo.
257 Katia/Instituto Augusto Carneiro: questiona como uma resolução do CONSEMA irá alterar o decreto de
258 criação da APA do Delta do Jacuí que institui que o conselho é deliberativo. Maria Patrícia/SEMA-Presidente:
259 Esclarece que essa resolução não altera o caráter dos conselhos, é um posicionamento do conselho, ressalta
260 que a presidente do CONSEMA pode ir às APAS e esclarecer o posicionamento deste conselho, a
261 responsabilidade pela gestão no sentido de deliberar e na pratica são consultivos e gera insegurança jurídica
262 inclusive na forma de condução dos atos. Marco/FZB: acredita estar inadequada a maneira como essa
263 provocação está sendo feita e não deve constar de maneira alguma na resolução. Lisiane/Mira-Serra:
264 questiona como ficam os conselhos de reservas biológicas que são deliberativos e também tem que se
265 manifestar. Katia/Instituto Augusto Carneiro: O gestor da unidade de conservação tem que fazer o que o

266 conselho delibera, faz parte do cargo dele, ressalta que não tem como tirar da população um direito adquirido
267 de poder deliberar sobre as suas propriedades. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: propõe que aprova e ao
268 invés de ser como artigo se faz moção com a mesma redação e estará o considerando e o artigo junto.
269 Eduardo/FARSUL: ressalta que esta sendo tratado de uma resolução que versa sobre a questão do
270 licenciamento ambiental, a questão da manifestação dos conselhos realmente é fundamental em forma de
271 manutenção e o peso que essa manifestação tem é fundamental para que o processo de licenciamento possa
272 evoluir, esses conselhos tem outra função de deliberar sobre a questão de licenciamento ambiental de que
273 essa resolução traga então que para fins de licenciamento ambiental conste que o conselho tenha caráter
274 consultivo. As demais ações do conselho seguem ainda aguardando as resoluções específicas. Maria
275 Patrícia/SEMA-Presidente: propõe alterar para uma moção. Marco/FZB: propõe retirar e coloca uma
276 recomendação. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em votação. Marco/FZB: solicita discutir o prazo se é
277 adequado ou não e como será essa recomendação e para aonde ela será enviada de que forma a SEMA
278 pode provocar esse debate. Mônica/SEDAC concorda com o posicionamento do Corpo Técnico
279 FZB/SEMA/FEPAM e acredita que os conselheiros deveriam ouvir mais os técnicos que trabalham
280 diretamente com essa questão no dia a dia. Walter/FIERGS: explana que o assunto foi exaustivamente
281 discutido, houve comissão que tratou desse assunto, foi pedido vista e fizeram uma apresentação e agora
282 querem fazer outro tipo, acredita que tem que colocar em votação. Lisiane/Mira-Sera: propõe que se vote a
283 proposta sem o artigo 7º e esse artigo se transforma em uma recomendação a ser votado também e se vê
284 depois como será feita essa recomendação, vai se discutir, pois são duas coisas separadas. Maria
285 Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em votação; **Proposta 1 do corpo técnico: exclusão do considerando e**
286 **o artigo 7º, 2 votos favoráveis. Proposta 2 da presidência: retirar da resolução o considerando e o**
287 **artigo 7º e colocar exatamente como está em forma de recomendação: 12 votos favoráveis, 2**
288 **abstenções.** Eduardo/CBH: solicita que as recomendações ou moções fossem numeradas. **O ARTIGO 7º E**
289 **O CONSIDERANDO SERÃO RETIRADOS DA RESOLUÇÃO E PUBLICADOS EM FORMA DE**
290 **RECOMENDAÇÃO. Passou-se ao 5º item da pauta: ZEE – Relato:** Maria Patrícia/SEMA-Presidente:
291 Divulgou a reunião que se realizara dia 19/07 às 14h, da CTP de Planejamento Ambiental, que esta
292 acompanhando a construção do ZEE. **Passou-se ao 6º item da pauta: Assuntos gerais:** Lisiane/Mira-Serra:
293 questiona se há alguma documentação sobre o repasse do horto florestal. Maria Patrícia/SEMA: esclarece
294 que esta em tramitação um termo de cessão de uso para atividades de educação ambiental e esportes
295 ecológicos. Informa que quando estiver publicado encaminha o documento. Não havendo nada mais a ser
296 tratado encerrou-se a reunião às dezessete horas e quarenta e seis minutos. Foi lavrada á presente ata que
297 deverá ser assinada pela Presidente do CONSEMA.